



12333940



08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 80/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASP.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASP.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise de segundo protótipo referente ao item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.366.550/0001-17, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396), conforme previsto no Termo de Referência, vejamos:

"5.6. As adequações por ventura necessária indicadas pela Área Técnica de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 15 (quinze) dias corridos, após comunicação oficial ao licitante, e suas correções avaliadas pela Equipe.

5.7. O prazo para correção citado no item anterior será concedido à licitante uma única vez, cabendo a Área Técnica informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis."

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

“A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

3. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

3.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, onde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue:

3.1.1. Conforme tópicos do termo de referência de números 15 ao 15.29, referentes ao **Itens 12**, as especificações exigidas se apresentam na forma:

15. Agasalho Esportivo

15.1. Blusa Esportiva:

15.2. Blusa esportiva na cor preto FNSP PANTONE 17 – 4007 tc e cor Grená Pantone 202 m;

15.3. Confeccionado em tecido de microfibra 100% poliéster com forro em tela 100% poliéster;

15.4. A blusa terá a frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos frontais embutidos, na costura lateral, com abertura de 150 mm e profundidade de 160 mm;

15.5. Deverá ter gola alta de 70 mm de largura;

15.6. A blusa deverá ter mangas compridas com punho sanfonado de 50 mm largura na manga e punho sanfonado na barra da blusa com 60 mm de largura;

15.7. Deverá ser na cor Grená Pantone 202 m nas mangas e na região peitoral e escapular até a linha das axilas (frente e costas);

15.8. Logo abaixo ao tecido de cor Grená, haverá uma faixa na cor Amarela PANTONE 123 c, com 20 mm de largura e o comprimento de forma a preencher toda região frontal da Blusa, iniciando na costura lateral de um lado e finalizando no lado oposto;

15.9. Logo abaixo a faixa na cor amarela, haverá uma faixa na cor Verde PANTONE 356, com 20 mm de largura e o comprimento de forma a preencher toda região frontal da Blusa, iniciando na costura lateral de um lado e finalizando no lado oposto;

15.10. O fechamento da blusa deverá ser feito por meio de um fecho eclair, na cor preta, em toda extensão;

15.11. Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura;

15.12. Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;

15.13. Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da FORÇA NACIONAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor Branca PANTONE 000C - White, Letras FORÇA 70 mm, Letras NACIONAL 40 mm, e Faixa na cor Branca PANTONE 000C - White, 270 mm comprimento por 15 mm altura, posicionada entre as palavras FORÇA e NACIONAL, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de FORÇA e acima de NACIONAL, sendo que o “cedilha” do “Ç” deverá facear a faixa em sua linha superior;

15.14. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em

caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

15.15. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

15.16. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

15.17. Calça Esportiva:

15.18. Calça Esportiva na cor Preta FNSP PANTONE 17 – 4007 tc, confeccionado em tecido de microfibra 100% poliéster e forro em tela;

15.19. A calça deverá ter dois bolsos frontais embutidos e um bolso traseiro no lado direito, terá aplicação de elástico na dimensão de 40 mm de largura no cóis;

15.20. Deverá possuir um cadarço na cor preta em sua cintura para maior firmeza e ajuste da cintura, este cadarço deverá ter em suas extremidades uma agulha de plástico resistente para evitar o desgaste do trançado;

15.21. O cadarço deverá sair da cintura por dois orifícios tipos (caseados), centralizados a frente da calça;

15.22. Os bolsos frontais serão embutidos com abertura de 160 mm e profundidade de 180 mm;

15.23. O bolso traseiro será chapado com os cantos inferiores chanfrados, sendo pregado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóis, devendo ficar centralizado na parte direita traseira;

15.24. As pernas terão bainhas com aplicação embutidas de elástico de 25 mm de largura;

15.25. Nas pernas da calça, em sua área lateral, iniciando abaixo do cóis, deverá ser aplicado por meio de sublimação total uma faixa com 40 mm de largura, iniciando na cor Amarela PANTONE 123 c e finalizando na cor Verde PANTONE 356;

15.26. As faixas deverão possuir 05 (cinco) cortes diagonais, seccionados em 30°, voltados para frente, equidistantes, de forma a apresentar na metade superior 03 (três) frações de faixa amarela, onde a primeira terá o dobro do comprimento das duas subsequentes, e na metade inferior 03 (três) frações de faixa verde, onde a última terá o dobro do comprimento das duas antecedentes;

15.27. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;

15.28. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

15.29. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

3.1.2. Conforme tópico do edital de número 15.2, as especificações delimitaram o pantone a ser aplicado no tecido, quais sejam na cor preto FNSP PANTONE 17 – 4007 tc e cor Grená Pantone 202 m. Ademais, a EPC por meio da Nota Técnica 65 (12158604), em seu item 4.9. decidiu pela aprovação do protótipo, **desde que** a empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** efetue a correção na tonalidade da cor grená.

3.1.3. Para registro do novo protótipo apresentado, seguem as imagens do item:



3.1.4. Conforme pode ser observado nas fotos e em atenção ao tópico referenciado, o protótipo entregue seguiu as delimitações do termo de referência. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto aos tópicos 15.22, está **em conformidade** ao previsto no edital.

3.1.5. Conforme tópicos do termo de referência de número 15.12, as especificações delimitaram a aplicação da Bandeira do Brasil no objeto. Ademais, a EPC por meio da Nota Técnica 65 (12158604), em seu item 4.19. decidiu pela aprovação do protótipo, **desde que** a empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** efetue a correção nas dimensões da Bandeira do Brasil.

3.1.6. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado:



3.1.7. Conforme pode ser observado nas fotos e em atenção ao tópico referenciado, o protótipo entregue seguiu as delimitações do termo de referência. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto ao tópico 15.12, está **em conformidade** ao previsto no edital.

3.2. Cabe informar, que o Termo de Referência em seu item 15.11. prevê que o agasalho (blusa) "*Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento*". Ademais, a Força Nacional está subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública, que por sua vez é subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, logo, faz-se necessário a atualização do Brasão da DFNSP para todos os itens a serem fornecidos pela empresa, conforme imagem abaixo:



Brasão da DFNSP

4. CONCLUSÃO

4.1. Após a análise do protótipo para o item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, classificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 03/2020, com as devidas correções apresentadas pela EPC, materializada por meio da Nota Técnica 65 (12158604).

4.2. Considerando que o protótipo apresentado pela empresa, após os devidos ajustes apontados na Nota acima descrita, **ATENDE** o descritivo técnico do Termo de Referência e seus anexos;

4.3. Considerando que os preços unitários e globais estão dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta, **favorável**, a aprovação da empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** atentando para necessidade de atualização do Brasão da DFNSP, conforme item 3.2 deste documento.

4.4. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASP**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - **MAJ PMRO**
Apoyo Técnico - Seção de Aviação/DFNSP

ESDRAS LEÃO AMORIM - **CAP BMRR**
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - **1º TEN PMES**
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - **1º SGT BMPE**
Integrante Requisitante - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2020, às 10:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2020, às 10:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2020, às 12:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12333940** e o código CRC **EDD58ABC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.